



ara Municipal de Pirai
do do Rio de Janeiro

17939
20 DEZ 2024

OFÍCIO N° 340 /2024

Pirai, 19 de dezembro de 2024.

Exmo. Senhor,

Encaminho cópia do Extrato do Contrato n° 01/2024, referente ao Processo n° 02088/2024, para a devida publicação no Informativo do Município de Pirai.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Pirai - RJ.

Exmo. Senhor
RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito do Município de Pirai - RJ.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 01/2024, celebrado em 01 de fevereiro de 2024 entre CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ e MICHELE GONÇALVES EMÍLIO BRANDÃO, objetivando a renovação do contrato da prestação de serviços de Agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda da Câmara Municipal de Piraí para o próximo exercício de 2025.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.084.705/0001-53, com sede na R. Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16, Centro, Piraí/RJ, CEP: 27175-000, denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, Mário Hermínio da Silva Carvalho, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 06216521-2, Detran/RJ, e CPF nº 655.150.807-34 e, de outro lado, a **MICHELE GONÇALVES EMÍLIO BRANDÃO**, denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Rua Governador Portela, nº 28, loja 04, Centro Barra do Piraí-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 25.273.684/0001-26, representada neste ato por MICHELE GONÇALVES EMÍLIO BRANDÃO, portadora do CPF nº 082.228.617-35, portadora da identidade nº 114396872 – Detran/RJ, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 01 de fevereiro de 2024, que se regerá pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e sua legislação suplementar, atendidas as cláusulas e condições estipuladas nos termos do art.57, inciso II e § 2º.

Primeira – Fica prorrogado por mais 11 (onze) meses, de 01 de janeiro de 2025 a 30 de novembro de 2025, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 01/2024 de 01 de fevereiro de 2024, em vista da necessidade e interesse da **Contratante** em manter os serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda da Câmara Municipal de Piraí por parte da **Contratada**.

Segunda – O valor a ser pago pelos serviços prestados pela **Contratada**, será de R\$170.000,00 (Cento e setenta mil reais), sendo esse valor meramente estimativo, não cabendo à



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

CONTRATADA quaisquer direitos, caso o valor máximo não seja atingido durante a vigência do presente aditivo, considerando a quantidade estimada de 120 passagens aéreas por ano, resta fixado em R\$39,00 (trinta e nove reais) pelo prazo de 11 (doze) meses.

Terceira - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Pirai.

MICHELE GONÇALVES EMÍLIO BRANDÃO

Michele Gonçalves Emílio Brandão.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

TESTEMUNHAS:

Nome e CPF:

Bianca Marcos Aguiar Vazquez / CPF: 127.959.617.32

Nome e CPF: